RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 076/2021

Regulamento das Cerimônias de Colação de Grau

O Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Regimento Geral do Centro Universitário e, conforme Parecer/CONSUNI nº 06/2021

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Cerimônias de Colação de Grau, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução/CONSUNI nº 029/2021.

Rio do Sul, 29 de outubro de 2021.

Prof. ALCIR TEXEIRA
Presidente do CONSUNI

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

UNIDAVI | MUITO ALÉM DO ENSINO

REGULAMENTO DAS CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES

Art. 1º. A Cerimônia de Colação de Grau é um ato oficial realizado em solenidade pública, dentro das normas e procedimentos estabelecidos pela Unidavi, sob a presidência do Reitor ou de quem, por ele, for designado.

Art. 2º. A Cerimônia de Colação de Grau será organizada e supervisionada pelos profissionais do Departamento de Eventos, Comunicação e Marketing (Decomm) da Unidavi.

Art. 3º. A Cerimônia de Colação de Grau será realizada institucionalmente às 19h30min na sexta-feira ou às 18h de sábado, em Rio do Sul, no Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF.

Parágrafo Único. Nos campi de Ituporanga, Taió e Presidente Getúlio, a cerimônia ocorrerá em local designado pela Unidavi. Quando houver local definido pela turma para o baile, a cerimônia poderá ocorrer no mesmo local.

Art. 4º. A Cerimônia de Colação de Grau será realizada em data a ser disponibilizada e aprovada pela Unidavi.

§ 1º. É responsabilidade do Decomm organizar os cursos que participarão de cada Cerimônia de Colação de Grau, por área de conhecimento. O setor também deverá definir as datas, em sorteio anual no mês de setembro.

§ 2º. O número mínimo é de 40 (quarenta) alunos e o máximo de 100 (cem) alunos para cada Colação de Grau.

Art. 5º. A data de realização da Cerimônia de Colação de Grau será informada à Comissão de Formatura com antecedência mínima de 15 (quinze) meses da conclusão da matriz curricular do curso.

Art. 6º. Cada turma deverá informar ao Decomm, por meio do Anexo 1 os membros da Comissão de formatura:

Parágrafo Único. O envio deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses da conclusão dos cursos de bacharelado e licenciatura e, de 15 (quinze) meses para os cursos superiores de tecnologia.

Art. 7º. O Decomm agendará uma data para a realização do ensaio da Colação de Grau, quando deverão estar presentes todos os formandos.

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

UNIDAVI | MUITO ALÉM DO ENSINO

Art. 8º. A organização da Colação de Grau é de responsabilidade exclusiva da Unidavi que poderá credenciar e contratar empresa especializada para os serviços de montagem, apoio técnico /ou logístico.

Parágrafo Único. A formatura institucional envolverá os itens abaixo que já se encontram discriminados no contrato com a empresa credenciada:

a) Veste talar completa para os(as) formandos(as), composta por beca, capelo, capa, jabô e faixa na cor do curso.
b) Praticável (arquibancada) para os formandos
c) Cadeiras de ferro ou acrílico para os formandos, homenageados, autoridades e mesa acadêmica;
d) Capa nas cadeiras de plástico para os convidados;
e) Mesa acadêmica (com toalha) e arranjo de flores;
f) Ciclorama preto com faixas e detalhes;
g) Tribuna Unidavi;
h) Símbolos dos cursos complementando o cenário;
i) Logo da Unidavi (fundos);
j) Estúdios fotográficos (na quantidade de 01 a cada 12 alunos);
k) Decoração do *hall* de entrada;
l) Flores para os pais;
m) Projeção de fotos da infância dos(as) formados(as) nos telões. O serviço de vídeo será prestado quando houver contrato com uma das turmas, se estendendo aos demais formandos;
n) Presente (placa/foto/livro) para os homenageados;
o) Tapete passadeira para o corredor;
p) Sonorização e Técnico para operar;
q) Música individual ao formando na entrega do diploma;
r) Sessão de fotos para o convite da Colação de Grau, individual e coletivo;
s) Canudos.

I. A empresa contratada para a decoração terá exclusividade em realizar os registros fotográficos e de filmagem.
II. Não será permitido o uso de câmeras fotográficas profissionais e semiprofissionais aos convidados e formandos.
III. A compra de fotos da Colação fica a critério do aluno, conforme quantidade e tamanho desejados, diretamente com a empresa credenciada.
IV. As fotos, mencionadas na letra “r”, deverão ser realizadas na Unidavi, tanto nos espaços internos como externos da IES, com prévio agendamento junto ao Decomm. Ou em espaços fora da IES, sem gerar qualquer tipo de custo para os formandos institucionais.

Art. 9º. Os convites para a Cerimônia de Colação de Grau emitidos pelos alunos são de responsabilidade da Comissão de Formatura. Os mesmos deverão passar por revisão do Decomm, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da remessa para impressão final.

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

UNIDAVI | MUITO ALÉM DO ENSINO

Parágrafo Único. A Comissão de Formatura deverá ceder um exemplar do convite para arquivo da Unidavi.

Art. 10. Os formandos da Graduação que estiverem com o pedido de Colação deferido pela Unidavi participarão da Cerimônia de Colação de Grau.

Parágrafo Único. O requerimento deve ser efetuado pelo Sistema Acadêmico, em até 02 meses antes da conclusão do curso, conforme calendário acadêmico. O requerimento de Colação de Grau está condicionado ao pagamento da Taxa de Colação.

Art. 11. O formando assinará ata de Colação de Grau antes do início da Cerimônia.

Parágrafo Único. Considera-se formado quem tenha recebido do Reitor ou representante, a outorga de grau na Cerimônia de Colação de Grau e assinado a ata da sessão solene.

Art. 12. A Cerimônia dos cursos de Graduação acontecerá na seguinte ordem:

I. Composição da Mesa Acadêmica.
II. Composição do Cadeiral de Honra.
III. Chamada do Corpo Docente.
IV. Entrada dos formandos, antecedidos pelo Patrono, Paraninfo e Nome de Turma.
V. Declaração da abertura oficial da solenidade, a ser feita pelo Reitor ou representante.
VI. Execução do Hino Nacional.
VII. Requerimento do Grau.
VIII. Juramento.
IX. Chamada nominal dos formandos, por ordem alfabética, para outorgarem o Grau.
X. Discurso do orador da(s) turma(s).
XI. Premiações ao(s) acadêmico(s).
XII. Discurso do Paraninfo.
XIII. Homenagens da(s) turma(s) são permitidas somente: ao Patrono, Paraninfo, Nome de Turma, Professores e aos pais.
XIV. Discurso do Reitor ou representante.
XV. Execução do Hino da Unidavi.
XVI. Encerramento da solenidade pelo Reitor ou representante.

Art. 13. O reitor, vice-reitor(a), pró-reitores, coordenadores de curso, docentes e formandos comparecerão com vestes talares, obedecendo aos modelos previamente estabelecidos pela Unidavi.

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

UNIDAVI | MUITO ALÉM DO ENSINO

Art. 14. À mesa principal, denominada “Mesa Acadêmica”, estarão dispostas cadeiras, onde tomarão assento as autoridades, respeitando a seguinte ordem:

I. Reitor ao centro e o(a) Vice-reitor(a) à direita. Na sequência, ao lado esquerdo do Reitor: o Pró-reitor de Ensino; o Pró-reitor de Administração; Pró-reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação; coordenador do curso, cuja turma está outorgando Grau, e o coordenador do respectivo campus.

Art. 15. À direita da Mesa Acadêmica estarão dispostas cadeiras, onde tomarão assento: Patrono, Paraninfo e Nome de Turma.

Parágrafo Único. Salvo as cerimônias em que o chefe do cerimonial solicitar que os homenageados façam parte da Mesa Acadêmica.

Art. 16. Em toda a Cerimônia de Colação de Grau haverá um “Cadeiral de Honra”, disposto à esquerda da mesa principal, na qual tomarão assento:

I. Prefeito.
II. Presidente do Poder Legislativo Municipal.
III. Representante do Poder Judiciário, quando se tratar de Colação de Grau do curso de Direito.
IV. Representante do Ministério Público.
V. Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar, quando se tratar de Colação de Grau do curso de Direito.
VI. Presidente da Associação de Professores.
VII. Gerente Regional de Educação.
VIII. Secretário Municipal de Educação.
IX. Presidente dos Conselhos de profissão do curso que estiver Colando o Grau.
X. Presidente do Diretório Central dos Estudantes.
XI. Presidente do Conselho Curador.

Art. 17. A escolha do Orador, Patrono, Paraninfo e Nome de Turma será feita pela(s) turma(s) de formandos, de acordo com critérios estabelecidos internamente. Os nomes escolhidos serão comunicados ao Decomm com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, de modo a serem incluídos no contexto da Cerimônia.

Parágrafo Único. Quando houver a Outorga de Grau de mais de uma turma, simultaneamente, deverá ser feito apenas 01 (um) discurso de Paraninfo, sendo que as comissões de formatura deverão informar quem os proferirá.

Art. 18. Para a Outorga do Grau será feita a chamada nominal de cada formando (em ordem alfabética). Será chamado nome completo do formando, nome completo de pai e mãe mãe (biológico ou afetivo) e cidade de nascimento. Este deverá dirigir-se à frente da mesa principal e, em posição de respeito, inclinar-se levemente à frente do Reitor ou representante que, com a Borla da cor específica sobre a cabeça deste, fará a imposição do Grau.

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

UNIDAVI | MUITO ALÉM DO ENSINO

Parágrafo Único. A indicação de pai ou mãe afetivos deve ser solicitada por escrito pelo interessado, junto ao Decomm, até a data do ensaio de formatura.

Art. 19. A ata da Cerimônia será assinada pelos componentes da Mesa Acadêmica, cadeiral de honra, homenageados, membros presentes do Corpo Docente, chefe de cerimonial e formados.

CAPÍTULO II
DA COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE

Art. 20. A Colação de Grau em Gabinete poderá ser concedida mediante comprovação de alguma das situações abaixo:

I. Gala ou luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro(a).
II. Outorga de Grau do curso não prevista pelo período de um ano.
III. Por motivos de crenças religiosas.
IV. Assumir função em concurso público.

Art. 21. O requerimento de Colação de Grau em Gabinete (Anexo II) deverá ser protocolado em documento próprio na Secretaria Acadêmica, mediante justificativa, conforme art. 20 deste Regulamento, devidamente comprovada.

Parágrafo Único. O requerimento de Colação de Grau em Gabinete está condicionado ao pagamento da Taxa de Colação no valor de R$ 200,00.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Alunos concluintes que não consigam colar grau conforme previsão do calendário e, não se enquadram no Art. 20 deste Regulamento, deverão solicitar novo requerimento de Colação de Grau, pelo Sistema Acadêmico. A nova data desta Colação de Grau será determinada pela Unidavi.

Art. 23. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação pelo Conselho Universitário – CONSUNI, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução/CONSUNI nº 029/2021.

Art. 24. Casos omissos serão dirimidos pelo Reitor.

Rio do Sul, 29 de outubro de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

UNIDAVI | MUITO ALÉM DO ENSINO

ANEXO I

Rio do Sul.....de.....de.....

De: Comissão de Formatura do(s) Curso(s) de:.....

Em cumprimento ao dispositivo no Regulamento de Colação de Grau, vimos por meio deste informar os nomes dos alunos que fazem parte da Comissão de Formatura do(s) Curso(s) acima citado(s).

1. Presidente:
Nome:
Fone:
E-mail:
Curso:

2. Vice-presidente
Nome:
Fone:
E-mail
Curso:

3. Demais membros
Nome:
Fone:
E-mail
Curso:

4. Demais membros
Nome:
Fone:
E-mail
Curso:

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

UNIDAVI | MUITO ALÉM DO ENSINO

ANEXO II

Rio do Sul.....de.....de.....

Para: Secretaria Acadêmica

Em cumprimento ao dispositivo no Regulamento da Colação de Colação venho por meio deste requerer a Colação de Grau em Gabinete, pelo seguinte motivo:

( ) Gala ou luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro(a).
( ) Outorga de Grau do curso não prevista pelo período de um ano.
( ) Por motivos de crenças religiosas.
( ) Assumir função em concurso público.

Atenciosamente;

Acadêmico(a):
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Alcir Texeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 27F0-4DD8-2AC2-7501.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/27F0-4DD8-2AC2-7501 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27F0-4DD8-2AC2-7501

Hash do Documento

5+iLjE03v840h/HRX0Do/wHAnBav+U3cTP6SDcaZoHo=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2021 é(são) :

- ☑ Alcir Texeira (Signer) - 076.***.***-34 em 05/11/2021 15:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital